



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.135, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas passam
a ter as seguintes denominações:

RUA ANGELINA BARBERINA TOMASI FRACALOSSI – A rua “A” do Loteamento
Industrial São Valentin II.

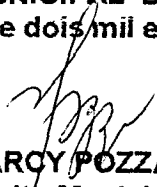
RUA ARTÊMIO FRACALOSSI – A rua “B” do Loteamento Industrial São Valentin II.

RUA JOSEFINA NARCISA FRACALOSSI PEDROTTI – A rua “C” do Loteamento
Industrial São Valentin II.

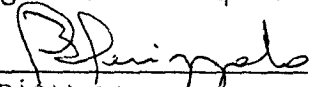
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas
indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e um.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PARIZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 044

e publicado (a)

Em 24/08/2001

